



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

**EDITAL Nº 13 DE 19 DE MAIO DE 2017**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E DE CONCESSÃO**  
**DE BOLSAS DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – *Campus Ceres*, Hamilton Mendes da Cunha, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 360, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital para Seleção de Projetos de Extensão e de Concessão de Bolsas de Apoio a Projetos de Extensão 2017.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Estimular as ações extensionistas no âmbito do *Campus Ceres* do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), fortalecendo o caráter público da instituição.
- 1.2. Promover o envolvimento e a cooperação de estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o *Campus* e a sociedade.
- 1.3. Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 1.4. Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

**2. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS**

As propostas a serem submetidas deverão observar os seguintes critérios:

- 2.1. Ser desenvolvida de acordo com uma ou mais **Linhas de Extensão** (Anexo I).
- 2.2. De preferência, integrar um dos **Programas de Extensão** do *Campus Ceres* (Anexo II).
- 2.3. Possuir como público-alvo membros da comunidade externa e, preferencialmente, que envolva comunidades em situações de vulnerabilidade social (Meta 15 do Termo de Acordos e Metas - TAM, Anexo III).
- 2.4. Atender às normas das atividades de extensão estabelecidas no Regulamento das Atividades de Extensão do IF Goiano. ([https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Regulamento\\_Institucional\\_da\\_A%C3%A7%C3%B5es\\_da\\_Extens%C3%A3o\\_-\\_RAE.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Regulamento_Institucional_da_A%C3%A7%C3%B5es_da_Extens%C3%A3o_-_RAE.pdf));
- 2.5. Possuir período de execução de Agosto de 2017 a Julho de 2018.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. Do coordenador do projeto:
  - 3.1.1. Ser docente efetivo do IF Goiano – *Campus Ceres* e não estar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

usufruindo de licenças de qualquer natureza ou em afastamento.

- 3.1.2.** Professor temporário ou substituto, servidores técnico-administrativos, terceirizados, bolsistas de Desenvolvimento Científico Regional – DCR envolvidos com o *campus* e pessoas da comunidade sem vínculo com o IF Goiano, somente poderão figurar como colaboradores.
- 3.1.3.** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no mês/ano da submissão da proposta.
- 3.2.** Do(s) discente(s):
  - 3.2.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IF Goiano - *Campus Ceres*, na modalidade presencial e possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 comprovado por meio de histórico escolar. Nos casos de discentes que estejam cursando o primeiro ano/período letivo, será considerado o valor 6,0 para este quesito.
  - 3.2.2.** Dispor de tempo (20 horas semanais) para o desenvolvimento das atividades de extensão.
  - 3.2.3.** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no mês/ano da submissão da proposta.

#### **4. DA ESTRUTURA DO PROJETO**

A proposta deverá conter, obrigatoriamente (conforme modelo Anexo IV):

- 4.1.** Identificação.
- 4.2.** Introdução.
- 4.3.** Justificativa.
- 4.4.** Público-alvo.
- 4.5.** Objetivos Gerais e Específicos.
- 4.6.** Metodologia.
- 4.7.** Cronograma de Execução.
- 4.8.** Recursos a serem disponibilizados pelo *Campus*:
  - 4.8.1.** Os recursos serão disponibilizados de acordo com a viabilidade e/ou necessidade de sua utilização no projeto.
  - 4.8.2.** A aprovação do projeto não implica na garantia de obtenção dos recursos solicitados.
- 4.9.** Colaborador(es) Externo(s):
  - 4.9.1.** Deverá ser anexado documento de comprovação do aceite.
  - 4.9.2.** Informar como ele beneficiará a execução do projeto.
- 4.10.** Mensuração e Avaliação.
- 4.11.** Referências Bibliográficas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

4.12. Plano de trabalho de toda a equipe executora.

4.13. Anexos

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Local: Divisão de Projetos e Cursos de Extensão do Campus Ceres do IF Goiano.

5.2. Horário: das 7 às 11 h e das 13 às 17 h.

5.3. Período: 19/05/2017 a 09/06/2017.

5.4. Documentos necessários:

5.4.1. A proposta deverá ser entregue em uma via impressa e assinada (Anexo IV), além da versão digital (arquivo em PDF armazenado em CD)

5.4.2. Declaração da chefia imediata (Anexo V).

5.4.3. Curriculum vitae do coordenador (modelo Lattes/CNPq-completo) com comprovação **somente** dos itens constantes do **item 6.2** deste edital, devidamente **ordenada** de acordo com o referido item.

5.4.4. Curriculum vitae do(s) estudante(s) (modelo Lattes/CNPq-completo) com comprovação **somente** dos itens constantes do **item 7** deste edital, devidamente ordenada de acordo com o referido item.

5.4.5. Histórico escolar do(s) estudante(s).

5.4.6. Autodeclaração de que o discente candidato a bolsa não possui vínculo empregatício e/ou é beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano ou outra instituição durante a vigência da bolsa (Anexo VI).

5.4.7. Autorização de Uso de Imagem preenchida e assinada pelo(s) estudantes(s).

## 6. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do *Campus Ceres* observando os seguintes critérios:

### 6.1. Do projeto:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Enquadramento da proposta como atividade de extensão, ou seja, envolvimento obrigatório da comunidade externa.	<b>Eliminatória</b>
2	Introdução	0 - 10
3	Justificativa	0 - 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

4	Público-Alvo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0 a 5 pontos: sem envolvimento de comunidades em situações de vulnerabilidade social (Meta 15 do Termo de Acordos e Metas - TAM, Anexo III)</li><li>• 0 a 10 pontos: com envolvimento de comunidades em situações de vulnerabilidade social (Meta 15 do Termo de Acordos e Metas - TAM, Anexo III)</li></ul>	0 - 10
5	Objetivos Gerais e Específicos	0 - 10
6	Metodologia	0 - 10
7	Cronograma de Execução	0 - 10
8	Recursos a serem disponibilizados pelo <i>campus</i> .	0 - 5
9	Colaborador externo caso exista: 5 caso contrário: 0	0 - 5
10	Mensuração e Avaliação	0 - 10
11	Referências Bibliográficas	0 - 5
12	Plano de trabalho da equipe executora	0 - 15

**6.2. Do Currículo do Coordenador do Projeto (período a ser considerado 2012-2017):**

Nº	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
1	Participação em eventos (palestras, congressos, simpósios etc.)	1 ponto por evento
2	Ministrou palestra, minicurso e/ou oficinas (duração máxima 4 horas) em eventos de cunho geral (palestras, congressos,	4 pontos por ação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

	simpósios etc.)	
3	Ministrou Cursos FIC com duração de 8 a 30h	10 pontos por curso
4	Ministrou Cursos FIC com duração de 31 a 60h	15 pontos por curso
5	Ministrou Cursos FIC com duração acima de 60h	20 pontos por curso
6	Participação em comissão organizadora de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais realizados pelo <i>campus</i> .	5 pontos por evento
7	Coordenação ou presidência de comissão organizadora de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais realizados pelo <i>campus</i> .	10 pontos por evento
8	Participação em projeto de extensão.	10 pontos por projeto
9	Coordenação de projeto de extensão.	20 pontos por projeto

**Observação:** O Currículo com maior pontuação receberá 100 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

### 6.3. Do Regulamento de Atividades Docentes – RAD do Coordenador do Projeto

Nº	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
1	Não entregou o Plano de Atividades Docentes 2017/1 ou o Relatório de Atividades Docentes 2016/2.	0
2	Entregou o Plano de Atividades Docentes 2017/1 e Relatório de Atividades Docentes 2016/2, sendo a pontuação deste considerada neste item, conforme descrito abaixo:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

	Até 100 pontos	50
	Acima de 100 pontos até 180 pontos	75
	Acima de 180 pontos	100

#### 6.4. Da inserção do projeto em programa de extensão

Nº	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
1	A proposta de projeto será executada de forma isolada, sem integrar algum dos Programas de Extensão do Campus Ceres (Anexo II)	0
2	A proposta de projeto será executada de forma integrada a algum dos Programas de Extensão do Campus Ceres (Anexo II)	100

#### 6.5. Da composição da nota final:

A classificação das propostas será em ordem decrescente, a partir do somatório das notas dos itens pontuados conforme a fórmula abaixo:

**Nota Final** = **NP** \* 0,4 + **NC** \* 0,3 + **NR** \* 0,1 + **NIP** \* 0,2 no qual:

**NP** é a Nota do projeto (item 6.1); **NC** é a Nota do Currículo do Coordenador do Projeto (item 6.2), **NR** é a Nota do RAD do Coordenador do Projeto (item 6.3); **NIP** é a nota de Integração aos Programas de Extensão - Campus Ceres (item 6.4).

**6.5.1.** Caso o proponente seja Docente que ingressou a partir de março de 2017, serão atribuídos 100 pontos à **NR**.

**6.6.** Será desclassificada a proposta que:

**6.6.1.** Não for enquadrada como atividade de extensão, ou seja, que não possua como público-alvo pessoas da comunidade externa.

**6.6.2.** Descumprir o prazo de execução conforme o item 2.5.

**6.6.3.** Não contiver todos os campos especificados no item 4.

**6.6.4.** Não atingir o mínimo de 50 pontos no item 6.1.

**6.6.5.** Não destinar pelo menos 50% de sua carga horária total de execução a atividades que envolvam diretamente o público-alvo.

**6.7.** O julgamento, a classificação provisória e final, são atos exclusivos do Comitê



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

de Extensão. Ao Comitê de Extensão, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, que se revelarem inexequíveis.

**6.8.** Em caso de empate na pontuação provisória e final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Nota do projeto.

2º) Nota do Currículo do Coordenador do Projeto.

3º) Nota referente à experiência do proponente em coordenação de projetos de extensão (item 6.2, nº 9).

**6.9. Da Divulgação Do Resultado**

Os resultados Preliminar e Final serão divulgados na página do *Campus Ceres* do IF Goiano [www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres), de acordo com as datas definidas no cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

**6.10. Dos Recursos**

O coordenador do projeto de extensão poderá interpor recurso contra o edital e/ou contra o resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

**6.10.1.** O recurso deverá ser interposto pelo coordenador ou membro da equipe executora, através de requerimento próprio (Anexo VIII), acompanhado das justificativas cabíveis;

**6.10.2.** O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano – *Campus Ceres* nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

**6.10.3.** Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

**6.10.4.** Após o julgamento dos recursos, será feita nova publicação, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

**6.10.5.** A Gerência de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano – *Campus Ceres* nem por documentos corrompidos.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO INTERNA AO PROJETO DOS DISCENTES QUE COMPÕEM A EQUIPE EXECUTORA**

Com o intuito de ordenar a prioridade para a possível concessão de bolsas aos discentes, será utilizada a nota do currículo dos mesmos, sendo esta calculada por meio da tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

Nº	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
1	Participação em eventos (palestras, congressos, simpósios etc.)	1 ponto por evento
2	Ministrou palestra, minicurso e/ou oficinas (duração máxima 4 horas) em eventos de cunho geral (palestras, congressos, simpósios etc.)	4 pontos por ação
3	Participação em Cursos FIC com duração de 8 a 30h	4 pontos por curso
4	Participação em Cursos FIC com duração de 31 a 60h	8 pontos por curso
5	Participação em Cursos FIC com duração acima de 60h	10 pontos por curso
6	Participação em comissão organizadora de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais.	5 pontos por evento
7	Participação em projeto de extensão.	10 pontos por projeto
8	Desempenho acadêmico (obtido no histórico escolar)	6 - 10 pontos

**Observações:**

O período a ser considerado nos documentos será de 2012 a 2017.

O Currículo com maior pontuação receberá 100 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

**8. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

**8.1.** O período de vigência das bolsas é de 01/08/2017 a 31/07/2018, não havendo possibilidade de prorrogação.

**8.2.** Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, o discente que possuir a melhor nota de acordo com o item 7 será convocado a apresentar os seguintes documentos:

**8.2.1.** Cópia do documento de identidade.

**8.2.2.** Cópia do cadastro de pessoa física.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

- 8.2.3. Comprovante de conta-corrente ativa em nome do beneficiário (não serão aceitas contas conjuntas ou conta salário).
- 8.2.4. Cópia de comprovante de endereço.
- 8.2.5. Termo de compromisso assinado (será apresentado modelo no momento da convocação)

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A implementação das bolsas concedidas pelo IF Goiano – *Campus Ceres* é condicionada à existência de recursos financeiros na instituição.
- 9.2. Inicialmente será contemplada 1 (uma) bolsa por coordenador. Havendo ainda disponibilidade de bolsas, um mesmo coordenador poderá ser contemplado com mais bolsas, seguindo a classificação das propostas.
- 9.3. Em caso de substituição de bolsista:
  - 9.3.1. Deverá ser convocado o próximo discente na ordem da classificação a que se refere o item 7.
  - 9.3.2. Caso não haja interesse do discente convocado (conforme item 9.3.1) ou não exista outro classificado, o coordenador deverá indicar novo bolsista que atenda às normas contidas neste Edital.
  - 9.3.3. Nos casos onde o coordenador optar por não indicar novo bolsista, o recurso retornará à Gerência de Extensão para realocação, sendo que esta obedecerá as normas contidas neste Edital.
- 9.4. Os discentes deverão estar cursando, no máximo, o penúltimo ano (técnico integrado) ou penúltimo semestre (técnico concomitante/subsequente ou superior) de seu respectivo curso no ato da implementação do projeto.
- 9.5. Nos casos em que a quantidade de estudantes indicados como bolsistas exceda o número de bolsas disponibilizadas para o projeto, estes discentes poderão atuar como extensionistas voluntários (sem recebimento de bolsa).
- 9.6. Os membros que integram a equipe executora do projeto deverão, sob orientação do coordenador:
  - 9.6.1. Participar dos eventos de divulgação das atividades de extensão promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pela Gerência de Extensão.
  - 9.6.2. Autorizar o “Uso de Imagem” por meio de fotos e vídeos relacionadas às atividades desenvolvidas ao longo do projeto (Anexo VII).
  - 9.6.3. Elaborar um único Relatório Parcial de execução do projeto, sendo que este deverá ser entregue em 28/02/2018
  - 9.6.4. Elaborar um único Relatório Final de execução do projeto, sendo que este deverá ser entregue em 31/08/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

- 9.6.5.** Os modelos dos relatórios citados acima serão disponibilizados no momento da convocação.
- 9.6.6.** Elaborar um documento científico, no formato de artigo ou resumo expandido, para possível publicação em 2018 na Revista da Extensão do IF Goiano.
- 9.7.** Após a aprovação da proposta, os discentes que compõem a equipe executora, devem procurar a Divisão de Projetos e Cursos de Extensão a fim de efetivarem o cadastro como Discentes Extensionistas.

## **10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, na ocorrência de qualquer dos casos abaixo:

- 10.1.** O bolsista trancar a matrícula, participar de programa de mobilidade estudantil ou abandonar o curso.
- 10.2.** O bolsista que não entregar o Relatório Parcial, dentro do prazo estipulado.
- 10.3.** Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas.
- 10.4.** Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.

## **11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

ITEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do Edital	19/05/2017
2	Período de Inscrição	19/05/2017 a 09/06/2017
3	Período para interposição de recursos contra o edital	22/05/2017 a 23/05/2017
4	Divulgação do Resultado Preliminar	26/06/2017
5	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	26/06/2017 a 27/06/2017
6	Divulgação das respostas aos recursos	28/06/2016
7	Divulgação do Resultado Final	28/06/2016
8	Período para entrega de documentos	01/08/2017 a 11/08/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.3.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, respeitando os princípios da ampla defesa.
- 12.4.** O Comitê de Extensão, bem como a Gerência de Extensão não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do discente quanto à documentação exigida.
- 12.5.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Gerência de Extensão.

Ceres, 19 de maio de 2017.

***Original assinado***

Hamilton Mendes da Cunha  
Diretor-Geral Substituto  
IF Goiano – *Campus Ceres*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

## ANEXO I

### LINHAS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO

LINHA DE EXTENSÃO	DESCRIÇÃO
ACESSIBILIDADE	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas para a inclusão de pessoas com necessidades especiais.
ARTES E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da história, cultura e artes.
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais).
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas a otimização de processos, geração de tecnologias limpas de produção e projetos industriais de inovação.
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e outras ações voltadas para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

DESENVOLVIMENTO RURAL E QUESTÃO AGRÁRIA	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos, produção de material didático e formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando educação formal e não-formal tendo como objeto enfocado pela ação os jovens e adultos.
EMPREENDEDORISMO	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, incubadoras de empresas, cooperativas e empreendimentos.
ESPORTE E LAZER	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas para as práticas esportivas, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos.
FORMAÇÃO DOCENTE	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados a processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico.
PRODUÇÃO ANIMAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações, voltados à produção de origem animal.
PRODUÇÃO VEGETAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações, voltados à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

	produção de origem vegetal.
QUESTÕES AMBIENTAIS	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas para a questão ambiental.
SEGURANÇA ALIMENTAR	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltados para o incentivo à produção de alimentos básicos, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando inclusão digital.
TEMAS ESPECÍFICOS	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística,), visando à reflexão e materiais didáticos relacionados ao tema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

## ANEXO II

### PROGRAMAS DE EXTENSÃO DO *CAMPUS CERES*

PROGRAMA DE EXTENSÃO	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR	Ações que proporcionem o desenvolvimento dos pequenos produtores do Vale de São Patrício, tais como manejo do solo, processamento de alimentos, gestão, associativismo/cooperativismo, criação de animais, etc.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ações que proporcionem a melhoria na qualidade de vida das comunidades do Vale de São Patrício, tais como inclusão digital, alfabetização de adultos, formação de emprego e renda, etc.
EDUCAÇÃO	Ações relacionadas à capacitação de docentes e discentes das redes pública e privada, tais como LIBRAS, línguas estrangeiras, ferramentas de apoio ao ensino, preparação para ENEM, etc.
EQUOTERAPIA	Ações relacionadas à manutenção e funcionamento do Setor de Equoterapia, tais como melhoria na qualidade de vida de praticantes quando do tratamento de patologias por meio do uso de equinos, aplicação de novas metodologias de ensino-aprendizagem, manejo e bem estar dos animais.
MEIO AMBIENTE	Ações direcionadas à educação ambiental e preservação dos recursos naturais, envolvendo temas como água, proteção da fauna e flora, resíduos sólidos e líquidos, etc.
TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	Promover a capacitação na área de tecnologia à comunidade, tais como informática aplicada, ferramentas de desenvolvimento de software, treinamento de software específico: office, cad, softwares estatísticos, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

### **ANEXO III**

#### **Meta 15 do Termo de Acordos e Metas – TAM firmado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano**

##### **15. Projetos de Ação Social**

Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Campus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ano ano, pela implementação de projetos e ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

## ANEXO IV – MODELO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto deverá ser elaborado obedecendo a formatação abaixo:

Fonte: Arial, tamanho 12,

Parágrafo: espaçamento entre linhas: 1,5.

Margens: Direita, esquerda, superior e inferior: 2,5 cm.

Quantidade máxima de páginas: 20.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Título do Projeto:	
Linha(s) de Extensão:	
O projeto integrará um programa de extensão? Em caso afirmativo indicar abaixo:	
Proponente:	
Formação Acadêmica:	
Cargo:	Função:
Lotação (Setor):	
Telefone:	E-mail:
Carga horária semanal destinada ao projeto:	

<b>2. INTRODUÇÃO:</b> Descreva resumidamente o projeto, de forma clara e precisa. Indique a qual(is) Linha(s) de Extensão a proposta atende. Indique o atendimento ao objetivo da Extensão, conforme o Regulamento de Ações de Extensão do IF Goiano. Indique a sintonia do projeto com o Ensino ou Pesquisa do IF Goiano – <i>Campus Ceres</i> .

<b>3. JUSTIFICATIVA:</b> Discorra sobre a relevância do projeto para a sociedade local ou regional, informando a motivação para seu desenvolvimento. Indique porque este projeto é importante para o IF Goiano – <i>Campus Ceres</i> e para a comunidade.), incluindo a fundamentação teórica da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

**4. PÚBLICO-ALVO:** indicar comunidade, quantidade, local a quem se destina a proposta. A equipe executora não deve ser incluída neste item.

**5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Informe e quantifique os benefícios esperados para o público-alvo.

**6. METODOLOGIA:** Descreva de que forma será operacionalizado o Projeto (métodos, técnicas, instrumentos, recursos, etc.), indicando a previsão da carga horária destinada a cada etapa.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Enumere as atividades previstas. Indique para cada uma delas o período de realização previsto em meses. Informe em que mês inicia e termina o projeto.

Atividades (por mês)	Mês de início	Mês de término

**8. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CAMPUS**

Item	Especificação	Qtd.	Un.	Finalidade
1				
2				
3				
4				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**Observação.:** Em caso de visita técnica, informar neste quadro a quantidade e finalidade.

**9. COLABORADOR(ES) EXTERNO(S):** Nominar e indicar as ações de cada colaborador no Projeto, comprovando o aceite em anexo.

**10. MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO:**

**Do projeto:** Apresentar os indicadores que serão utilizados na mensuração e avaliação do projeto, que permitirão acompanhar e comparar seu desenvolvimento e seus resultados. Indicar quais serão as fontes de informação, os instrumentos, a periodicidade e a metodologia, bem como quais os agentes participarão dessa avaliação.

**Da equipe executora:** Descrever o processo de avaliação dos participantes – instrumentos, periodicidade, metodologia, outros.

**Indicadores:** Os indicadores podem ser de duas categorias (quantitativos e qualitativos), podem se referir aos agentes do projeto (corpo docente, discente, técnico e colaborador), bem como aos instrumentos e metodologias (entrevistas, análise documental, questionários, observação etc.). A avaliação pelo público-alvo sobre os impactos do projeto é um item importante a ser considerado.

**Sistemática de avaliação:** De que forma (metodologicamente) serão utilizados os instrumentos, o que buscarão avaliar, em que período será aplicado, que agentes aplicarão, quem será avaliado etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

**11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (Listar referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT).

--

**12. PLANO DE TRABALHO DE TODA A EQUIPE EXECUTORA** (Informar para cada membro sua função no projeto (coordenador, colaborador ou discente). Para os discentes é necessário informar se é candidato a bolsa ou voluntário, sendo a quantidade limitada a três estudantes.

**12.1 DESCRIÇÃO DA EQUIPE**

Nome	Função	Telefone	E-mail

**12.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS POR CADA MEMBRO**

Membro	Atividade

**13. ANEXOS:** Caso sejam necessários para melhor compreensão do Projeto. Devem ser referenciados na proposta.

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente que em função das condições estabelecidas pelo Edital para seleção de projetos de extensão e concessão de bolsas de apoio a projetos de extensão do IF Goiano - Campus Ceres, No. XX, o servidor(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG no. \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_ e matrícula SIAPE no. \_\_\_\_\_, apresenta disponibilidade para executar a referida proposta, de acordo com sua programação de trabalho.

Ceres - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

---

Chefia Imediata  
Assinatar e carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

### **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, candidato a vaga de Bolsista de Extensão, para o Projeto  
\_\_\_\_\_, do IF Goiano – *Campus*  
Ceres, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício,  
inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que  
não possuo outro tipo de bolsa do *Campus* Ceres do IF Goiano ou de qualquer agente de  
fomento (ex: CNPq). Declaro, ainda, ter tempo disponível para dedicar-me às atividades  
do projeto, conforme o disposto neste Edital.

Ceres - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

## **ANEXO VII**

### **AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**Projeto:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a divulgar, utilizar e dispor, por tempo indeterminado, na íntegra ou em partes, e sem que isto implique em ônus para a Instituição minha imagem (fotografia e vídeo) quando da execução de atividades referentes ao projeto de extensão citado acima, para todos os fins cabíveis, inclusive institucionais, educativos, informativos, publicitários, técnicos e culturais.

Ceres - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

